



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico Nº 17/2026

Tipo de julgamento: **Menor Valor por Item**

Modo de disputa: aberto e fechado

Local: BLL compras

**Data e hora de início da disputa: Dia 11 de junho de 2026 as 13:00 horas.**

**Data e hora limite para envio das propostas: até as 10:00 horas do dia 11 de junho de 2026.**

Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços veterinários: consultas, exames e cirurgias, com objetivo de garantir, suprindo as necessidades assistenciais e operacionais da instituição.....

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica, para prestação de serviços veterinários: consultas, exames e cirurgias, com objetivo de garantir, suprindo as necessidades assistenciais e operacionais da instituição, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação para o fornecimento dos seguintes itens, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	35
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	45
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	35
7	Recapagem / troca / montagem pneus (1000 x 20, radial)	21
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	30
6	Recapagem / troca / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	25
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	70
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	25
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	45
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	25
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	25
12	Recapagem de pneu 18/4/34	25

**2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**3.1.1.** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances no prazo de 24 horas, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

com as exigências do edital, como condição de participação;

**3.2.2.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

**3.3.** Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

#### **4. PROPOSTA**

**4.1.** O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**4.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

**4.4.** Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no Anexo I deste edital, com **02 (duas)** casas após a vírgula.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

**5.1.1. Declarações**

- a) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante(s) legal(is) da empresa (**Anexo II**);
- b) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua participação na presente licitação (**Anexo III**);
- c) Declaração de Inidoneidade (**Anexo IV**);
- d) Declaração de Não Parentesco (**Anexo V**);
- e) Declaração de enquadramento como beneficiário da Lei Complementar N.º 123/2006 (**Anexo VI**);
- f) Declaração de Conhecimento do Edital (**Anexo VII**);
- g) Declaração em atendimento ao Art. 63, inciso IV da lei 14.133/2021 (**Anexo VIII**)

**5.1.2. Habilitação Jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), emitido em até 60 (sessenta) dias antes da abertura do processo de disputa.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.3 Regularidade Fiscal:**

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**5.1.4 Regularidade Trabalhista:**

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**5.1.5 Qualificação Econômico-financeira:**

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.1.6 Qualificação Técnica**

a) Atestado de Capacidade Técnica, que comprovem a capacidade de entrega do objeto, firmado com Poder Público ou Privado, conforme descrito nos itens do objeto;

**5.2.** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.3.** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

**7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**7.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.3.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.4.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

sistema eletrônico.

**7.5.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**7.6.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.6.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.6.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

**8.1.** Será adotado o modo de disputa aberto e fechado, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**8.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública será conforme descrito a seguir:

**8.2.1** - Duração da etapa aberta de lances será de 15 minutos. Encerrado o prazo de 15 minutos, inicia-se o período aleatório de até 10 minutos, tempo randômico, com fechamento iminente dos lances e 10 minutos aleatórios no tempo randômico, encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa, aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado, não havendo no mínimo 3 ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3, para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3, se houver, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar valor menor, em até 5 minutos após a convocação.

**8.3.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**8.4.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.5.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

**9.1.1.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**9.1.2.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**9.1.3.** O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**9.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios da Lei Federal 14.133/2021.

**9.3.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**10.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**10.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**10.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**10.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**11.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.1 a 5.1.6, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**11.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**11.3.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.4.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**11.5.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

**12.1.** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

**12.2.** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**12.3.** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

**12.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**13.2.** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

#### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

**14.1.** Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato.

**14.2.** O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

**14.3.** Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

**14.4.** O contrato terá o prazo inicial de 1(um) ano, podendo ser prorrogado conforme a necessidade da Administração Pública.

#### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**15.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária referente.

**15.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.1.** O referido serviço deveser prestado conforme solicitação do Departamento de Gestão Ambiental, obedecendo e em conformidade com o Termo de Referência.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**16.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**b)** deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

**d)** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

**e)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

**f)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

**17.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

**17.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**18.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**18.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125, da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**19.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**19.3.** Os equipamentos objeto deste edital serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

**19.4.** O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar descrito nas propostas e será de no mínimo seis meses a partir da data de entrega, naqueles itens que não consta a garantia mínima.

**19.5.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar conforme Lei Federal 14.133/2021.

**19.6.** Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, na data da assinatura digital.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ALEXANDRE MODEL EVALDT  
Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado pela Assessor Jurídico do Município, Dr. Douglas Martins Rocha, OAB/RS 86.178, conforme Parecer Jurídico nº 89/2026 datado de 26 de maio de 2026.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA**

**1. Identificação da Empresa:**

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Telefone de Contato da Empresa:

Email:

**2. Dados de Pagamento:**

Banco:

Agencia:

Conta Corrente:

**3. Descrição**

**Lote**

	Descrição	Uni	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	Uni	35		
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	Uni	45		
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	Uni	35		
7	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	Uni	21		
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	Uni	30		
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	Uni	25		
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	Uni	70		
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	Uni	25		
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	Uni	45		
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	Uni	25		
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	Uni	25		
12	Recapagem de pneu 18/4/34	Uni	25		

**4. Validade da Proposta**

**XX dias Assinatura CNPJ**

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODELEVALDT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/EFB2-9DEA-BE9C-E2A9> e informe o código EFB2-9DEA-BE9C-E2A9





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE ACORDO COM O DECRETO Nº 4.358, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.002.

Pregão Eletrônico Nº 17/2026

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins de atendimento a Lei Federal 14133/2021, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES E NÃO IMPEDIMENTOS EM  
LICITAR  
DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 17/2026**

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ No  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data  
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da  
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 17/2026**

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

(Razão Social da Licitante) ....., por meio de seu Representante Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei de Licitações, bem como não possui nenhum impedimento em participar de licitações.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO V  
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

**Pregão Eletrônico** Nº 17/2026

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que NÃO possuo parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com membros, servidores ou ocupantes de cargo de direção e assessoramento no âmbito da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara. Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIO DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123/2006

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 17/2026

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A (nome/razão social)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_, e do CPF nº\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do representante legal

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do Contador

**Obs: deve estar acompanhada do Registro Profissional do Contador**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

**DECLARAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 17/2026**

**OBJETO:** Edital de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

A empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, por meio do seu representante legal, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Declara de que tomou conhecimento da Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara – RS, referente ao Edital – Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Tipo Menor Preço Unitário e seus anexos, minuta de contrato e de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto desta licitação.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Identificação e assinatura do representante legal**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO VIII**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO DO ART 63 INCISO IV DA LEI 14.133/2021.

**MODELO I:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**MODELO II:**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara que possui número de funcionários inferior ao previsto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, estando assim dispensada de cumprir a exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme os termos do art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

....., ..... de ..... de 2026.

.....  
Assinatura do Representante Legal





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Nº do Processo: XXXX*

*Nº Processo Administrativo: XXXXX*

*Nº do Contrato: XXXX*

O MUNICIPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA com sede na Avenida Central, 89 - Centro, na cidade de DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.640.339/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor ALEXANDRE MODEL EVALDT, registro CPF XXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX, publicada no dia XXXXX, Homologado em XXXXX, processo administrativo nº XXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa XXXXXXXXXXXX, CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXX, representada por XXXXXXXXXXXX, Carteira de identidade nº XXXXXXXX, inscrito no CPF nº XXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

1.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

1.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODEL EVALDT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1.doc.com.br/verificacao/EFB2-9DEA-BE9C-E2A9> e informe o código EFB2-9DEA-BE9C-E2A9





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**2. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

2.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

2.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

observada a classificação da licitação; e

2.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

2.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

2.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

2.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

2.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

2.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

3.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

3.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **4. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

4.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 9568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS  
Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE MODELO EVALDT  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://dompedrodealcantara.1.doc.com.br/verificacao/EFB2-9DEA-BE9C-E2A9> e informe o código EFB2-9DEA-BE9C-E2A9





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

4.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

4.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

4.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

4.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

5.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

5.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

5.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

5.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

5.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

5.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

5.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

5.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

6.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

7.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante,

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**

Pag: \_\_\_\_\_  
Visto: \_\_\_\_\_





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

7.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

\_\_\_\_\_  
*Município de Dom Pedro de Alcântara*

*Prefeito Municipal*

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

Dom Pedro de Alcântara, XXXXXXXXXXXXXXX.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO 17/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2026**

Contratação de empresa para recuperação/recapagem de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação

**ANEXO X  
TERMO DE REFERENCIA**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB2-9DEA-BE9C-E2A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 27/05/2026 10:27:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/EFB2-9DEA-BE9C-E2A9>



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Termo de Referência para abertura licitação - Pregão Eletrônico para contratação de empresas para recuperação de pneus das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.*

**1 – Objeto:**

O presente processo de licitação na modalidade Pregão de forma Eletrônica, Termo de Referência para abertura licitação - Pregão Eletrônico para contratação de empresas para recuperação de pneus dos veículos das Secretarias Municipais de Agricultura, Obras e Educação.

**2 – Da Fundamentação Legal**

A contratação será realizada pela modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, conforme o Art. 28, Inciso I – Pregão, da Lei Federal 14.133/2021, e de acordo com as condições detalhadas neste Termo de Referência.

**3 – Justificativa**

A presente solicitação tem como justificativa a necessidade de Registro de Preço para possível solicitação deste serviço para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Obras e Aviação.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços se mostra a mais adequada por diversas razões. Primeiramente, o SRP permite a aquisição dos serviços de recapagem ou recauchutagem de pneus de forma mais flexível e econômica, atendendo às necessidades de consumo ao longo do período de vigência do contrato. Dessa forma, evita-se a necessidade de realização de múltiplos processos licitatórios, reduzindo custos administrativos e burocráticos.

Além disso, o SRP possibilita maior competitividade entre os fornecedores, garantindo a obtenção de preços mais vantajosos para a administração pública. O processo de registro de preços é transparente e permite uma melhor gestão dos recursos públicos, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação do orçamento municipal.

Outro ponto relevante é a garantia de fornecimento contínuo. A contratação via SRP assegura que, mesmo em situações de aumento de demanda ou eventual escassez de produtos no mercado, a Prefeitura terá acesso aos produtos/serviços necessários para manter suas operações, sem interrupções que poderiam comprometer os serviços públicos essenciais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

Portanto, a contratação de empresa para o fornecimento de itens do objeto deste Termo de Referência é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população de Dom Pedro de Alcântara, pela economicidade e pela eficiência na gestão dos recursos públicos, bem como pela flexibilidade e segurança proporcionadas por este modelo de contratação.

#### 4 - Dos produtos

4.1 - Os pneus a serem restaurado são os constantes abaixo, de acordo com levantamento realizado:

	Descrição	Valor Médio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	R\$ 1.123,50	35,00	R\$ 39.322,50
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	R\$ 2.483,00	45,00	R\$ 111.735,00
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	R\$ 1.495,00	35,00	R\$ 52.325,00
7	Recapagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	R\$ 670,00	21,00	R\$ 14.070,00
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	R\$ 755,50	30,00	R\$ 22.665,00
6	Recapagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	R\$ 700,00	25,00	R\$ 17.500,00
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	R\$ 800,00	70,00	R\$ 56.000,00
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	R\$ 1.770,00	25,00	R\$ 44.250,00
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	R\$ 1.780,50	45,00	R\$ 80.122,50
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	R\$ 790,00	25,00	R\$ 19.750,00
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	R\$ 2.470,00	25,00	R\$ 61.750,00
12	Recapagem de pneu 18/4/34	R\$ 2.276,25	25,00	R\$ 56.906,25

#### 5 - Ata do Sistema de Registro de Preços

5.1 - A Ata de Registro de Preços a ser celebrada para o fornecimento dos referidos materiais terá por prazo (1) um ano, após a homologação do referido certame, podendo ser prorrogada nos termos da lei 14.133/21.

#### 6. Das condições de pagamento e entrega dos produtos

6.1 A entrega do objeto deverá ser realizada de forma parcelada, de acordo com os prazos legais e de acordo com a solicitação expressa da Secretaria solicitante, diretamente na Secretaria solicitante, na Avenida Central, 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara - RS de segunda a sexta-feira no horário das 9:00 às 17:00 min, devendo a Contratada buscar os pneus e entregá-los após

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

a execução do serviço.

6.2- O prazo de retirada e entrega do pneu será: retirada em até 15(quinze)dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte do fornecedor e entrega em até 15(quinze) dias após a retirada.

6.3- O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou comissão para este fim designada, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.4- O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituído no prazo de 15(quinze) dias, às custas da contratada, a contar da notificação da Contratada, através do Termo de Devolução a ser emitido pela Seção de Almoxarifado, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6.5- O objeto será recebido definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, mediante Termo Circunstanciado do responsável ou de comissão designada.

6.6 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.7 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.7- O pagamento será efetuado em até o quinto dia útil ao subsequente a entrega dos itens solicitados pelo Setor de Compras, considerando-se como condição essencial para a efetivação dos pagamentos a completa e perfeita entrega dos itens solicitados, a ser atestada e aceita pela Fiscal do Contrato, senhor Rogerio Schwanck Hahn, mediante emissão de Nota Fiscal, a ser apresentada no setor de Compras da Prefeitura Municipal.

## **7 - Do Valor de Referência e do Valor Estimado**

7.1 – Realizada a pesquisa de mercado foram colhidas através do portal do Banco de Preço de acordo com licitações semelhantes dos itens abaixo, perfazendo o valor médio unitário e total conforme tabela abaixo:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

	Descrição	Valor Médio (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
1	Recapagem pneu dianteiro retroescavadeira 12.5/80 - 18	R\$ 1.123,50	35,00	R\$ 39.322,50
2	Recapagem pneu Motoniveladora 14.00 - 24	R\$ 2.483,00	45,00	R\$ 111.735,00
3	Recapagem pneu Traseiro Retroescavadeira 19.5L-24	R\$ 1.495,00	35,00	R\$ 52.325,00
7	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (1000 x 20, radial)	R\$ 670,00	21,00	R\$ 14.070,00
5	Recapagem de pneu 1000 x 20 a frio, borrachudo	R\$ 755,50	30,00	R\$ 22.665,00
6	Recauchutagem / recapagem / montagem pneus (275/80 R 22,5 liso)	R\$ 700,00	25,00	R\$ 17.500,00
7	Recapagem de pneu medindo 275/80 R 22,5 borrachudo a frio	R\$ 800,00	70,00	R\$ 56.000,00
8	Recapagem pneu dianteiro 12.4/24 borrachudo acima de 12 lonas	R\$ 1.770,00	25,00	R\$ 44.250,00
9	Recapagem pneu 14.9/24 dianteiro trator Valtra	R\$ 1.780,50	45,00	R\$ 80.122,50
10	Recapagem de pneu de trator dianteiro 800 x 18	R\$ 790,00	25,00	R\$ 19.750,00
11	Recapagem de pneu 18,4 - 30, a quente, com borracha de no mínimo 18 mm	R\$ 2.470,00	25,00	R\$ 61.750,00
12	Recapagem de pneu 18/4/34	R\$ 2.276,25	25,00	R\$ 56.906,25

7.3 – Com base nas cotações mencionadas, estima-se que o custo máximo para a contratação deste procedimento será de **R\$ 594.739,62 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

## 8. Da forma de apresentação da proposta

8.1 - As propostas deverão ser cadastradas, conforme indicado no Edital a ser elaborado e publicado, no seguinte endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, através do e-mail [licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br), ou pelo telefone (51) 3664 0011 – Ramal 215.

## 9 - Das alterações desse Termo de Referência

9.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

## 10. Disposições Finais

10.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos deverá ser encaminhado para o e-mail:

**Avenida Central, 89, Centro, CEP 95568-000 – Dom Pedro de Alcântara/RS**  
**Fone: (51) 3664-0011 - E-mail: [licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompokrodealcantara.rs.gov.br)**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA  
SETOR DE LICITAÇÕES**

[licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br)

Dom Pedro de Alcântara, data da assinatura digital.

**Diego Webber Raupp**  
Agente de Contratação  
Portaria 81/2022

**CIDINEI EVALDT HAHN**  
Secretaria Municipal da Agricultura

**FABIANO LUMERTZ JUSTO**  
Secretaria Municipal de Obras e Viação

---

Este Termo de Referência foi Aprovado na data da assinatura digital.  
Determina-se o prosseguimento do processo de contratação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Pedro de Alcântara.

**Alexandre Model Evaldt**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D220-1B3A-1CCE-7AE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEXANDRE MODEL EVALDT (CPF 704.XXX.XXX-91) em 19/05/2026 15:09:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CIDINEI EVALDT HAHN (CPF 749.XXX.XXX-00) em 19/05/2026 15:24:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIANO LUMERTZ JUSTO (CPF 710.XXX.XXX-87) em 19/05/2026 15:24:57 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIEGO WEBBER RAUPP (CPF 814.XXX.XXX-34) em 19/05/2026 15:32:06 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://dompedrodealcantara.1doc.com.br/verificacao/D220-1B3A-1CCE-7AE6>